



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.833, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Abre o crédito adicional especial
no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta
e três mil reais) e dá outras providências”.**

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), autorizado pela Lei 5962 de
18/10/2024, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a
classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta	
697	5	4.4.90.52	Complexidad	183.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	
Total do Crédito Adicional Especial				183.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos
provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três
mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
7	1	3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidad	
39	1	3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00
44	2	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	14.000,00
Total da Anulação de Dotação				183.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.833, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de fevereiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/02/2025
Neiva de Barros Oliveira